



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.342, de 03 de fevereiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 1.241.929,99 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais, noventa e nove centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.09.1023 CONCLUSAO E REEQ.CENTRO ADMINISTRATIVO

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 15497R\$ 180.154,19

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.69.1032 ASFALTAM.,RECUP.E CALÇAMENTO DE RUAS

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 362R\$ 914.976,44

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.103.1927 REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 15294R\$ 146.799,36

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 1.241.929,99.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de fevereiro de 2022.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda